



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL PARA EXPLORAÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS NAS UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL (UMFS) LOCALIZADAS NA FLORESTA ESTADUAL DO PARU E NA FLORESTA ESTADUAL DO IRIRI

Aos 24 dias do mês de abril de 2026, às 10h10, no auditório do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, localizado na Avenida João Paulo II, nº 723, Curió-Utinga, CEP: 66.610-770, Belém-PA, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Especial de Licitação – CEL, designados pela Portaria nº 49, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 36.137, em 17/02/2025, para dar continuidade à sessão pública da Concorrência nº 001/2026 (CONCORRÊNCIA), destinada à licitação do direito de realizar o MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL para exploração de PRODUTOS FLORESTAIS nas UNIDADES DE MANEJO FLORESTAL (UMFs) localizadas na FLORESTA ESTADUAL DO PARU e na FLORESTA ESTADUAL DO IRIRI, em conformidade com os termos constantes do art. 14, caput, e art. 16, ambos da Lei nº 11.284/2006.

A Presidente da CELabre a sessão pública manifestando a motivação da retomada da fase de HABILITAÇÃO, após protocolo dos pedidos de **desistências** das licitantes: RIO NEGRO IND. COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA -CNPJ nº 33.662.082/0001-99; MAIS BRASIL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 34.702.552/0001-63 e aMDP TRANSPORTES LTDA- CNPJ nº 10.169.211/0001-06, todos devidamente justificados pelas participantes e acatados pela CEL, com fundamento no art.155, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

É importante registrar que na data de 22 de abril de 2026, a licitante UPBIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS, em atenção ao aviso de reabertura do certame, protocolou **pedido de desistência do certame**, sendo a justificativa acatada pela CEL e então considerada a ordem de classificação conforme ata de reabertura do dia 01 de abril de 2026.

Na sessão de reabertura, estavam presentes os representantes credenciados das licitantes abaixo pontuadas:

1. **ARAPUÃ FLORESTAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 54.413.636/0001-94, representado pelo Sr. Rafael Andrade Biangulo.

2. **MCS AGROFLORESTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita sob o



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

CNPJ nº 11.472.536/0001-26, representado pelo Sr. Mauro da Silva Caldas;

3. **TIMBR SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.338.023/0001-74, representada pela Sra. Jhadi Moraes Lucas

4. **BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.759.125/0001-01, representada por Daniel Sena de Sousa.

5. **UPBIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.012.985/0002-87, representada pela Sr. Gleiciane Victoria de Souza Ferreira.

Na sequência, a Presidente da CEL, convocou 02 (duas) testemunhas, representantes credenciados das empresas ARAPUA FLORESTAL LTDA e BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA para conferência da caixa lacrada que continham os envelopes de habilitação, onde confirmaram *inviolabilidade* dos documentos.

Diante disso, seguindo a ordem das UMFs das licitantes classificadas quanto à proposta técnica e da proposta de preços, temos:

CLASSIFICAÇÃO APÓS DESISTÊNCIA

UMF VIa da FLORESTA ESTADUAL DO PARU

Licitante	Pontuação Técnica	Pontuação Preço	Pontuação Total	Classificação
ARAPUA FLORESTAL LTDA	500,000	493,6987	993,6987	2
GO FLORESTAL LTDA	300,000	498,8087	798,8087	4

UMF VIIIa da FLORESTA ESTADUAL DO PARU

Licitante	Pontuação Técnica	Pontuação Preço	Pontuação Total	Classificação
ARAPUA FLORESTAL LTDA	500,000	496,3806	996,3806	2
GO FLORESTAL LTDA	300,000	498,7887	798,7887	4

UMF X da FLORESTA ESTADUAL DO PARU

Licitante	Pontuação Técnica	Pontuação Preço	Pontuação Total	Classificação
MCS AGROFLORESTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	500,000	487,5662	987,5662	4
GO FLORESTAL LTDA	300,000	488,0075	788,0075	6
ARAPUA FLORESTAL LTDA	500,000	216,0795	716,0795	7

2



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

UMF XI da FLORESTA ESTADUAL DO PARU

Licitante	Pontuação Técnica	Pontuação Preço	Pontuação Total	Classificação
TMBR SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI	500,000	487,0652	987,0652	3
GO FLORESTAL LTDA	300,000	484,9850	784,9850	6
ARAPUA FLORESTAL LTDA	500,000	178,5183	678,5183	7

A Presidente da CEL, procedeu à abertura do ENVELOPE Nº 04 – HABILITAÇÃO das *licitantes remanescentes* nas fases antecedentes. Durante a abertura, os documentos foram analisados e rubricados pela Presidente e membros da CEL, conforme os critérios estabelecidos no Edital.

Na sequência, a CEL procedeu à análise dos documentos de habilitação das licitantes melhores classificadas, abrangendo a verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-profissional, bem como as declarações exigidas no instrumento convocatório.

A empresa ARAPUA FLORESTAL LTDA, quanto ao documento previsto no subitem 19.1.8.4 do Edital, apresentou somente a Certidão de Natureza Tributária da SEFA/PA, onde a CEL com fulcro no subitem 7.2.3 promoveu diligência de consulta da certidão para verificar sua validade e constatou ausência de débitos estaduais inscritos tanto na Certidão de Natureza Tributária, como da Certidão de Natureza Não Tributária, portanto, anexará este documento para fins de complementação da instrução.

Desta maneira, ficou estabelecido conforme critérios previstos no Edital o seguinte resultado:

EMPRESA	SITUAÇÃO
ARAPUA FLORESTAL LTDA	HABILITADO
MCS AGROFLORESTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	HABILITADO
TMBR SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI	HABILITADO

Em ato contínuo, os documentos de habilitação foram disponibilizados aos representantes das licitantes credenciadas para fins de rubrica, garantindo-se a transparência e a regularidade do procedimento.

Os demais envelopes de habilitação não abertos permanecerão lacrados e sob a guarda da CEL, podendo serem retirados mediante solicitação formal, nos termos do subitem 21.6.3 do Edital.

Assim, a CEL decide declarar como VENCEDORAS da Concorrência Pública nº 001/2026

3



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio

as seguintes empresas:

UMF	VENCEDORAS
UMF VIa da FLORESTA ESTADUAL DO PARU	ARAPUA FLORESTAL LTDA
UMF VIIIa da FLORESTA ESTADUAL DO PARU	ARAPUA FLORESTAL LTDA
UMF X da FLORESTA ESTADUAL DO PARU	MCS AGROFLORESTAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
UMF XI da FLORESTA ESTADUAL DO PARU	TMBR SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI

A CEL franqueou o uso da palavra aos representantes das licitantes para registro de intenção de recurso nos termos do subitem 21.9 e seguintes do Edital e art. 165 da Lei nº 14.133/2021, onde as licitantes através de seus representantes devidamente credenciados, não manifestaram diante da habilitação das vencedoras das referidas UMF'S VIa, VIIIa, X e XI da Floresta Estadual do Paru.

A Presidente da CEL, enfatizou que nos termos do subitem 21.3.3 do Edital c/c com o art. 155, inciso V, da Lei 14.133/2021, a CEL não acatará mais desistências das propostas ofertadas, exceto, no caso de justificativa valida e motivo superveniente, posto que e do interesse público a conclusão deste CERTAME, para fins de manejo florestal das áreas licitadas, objeto desta licitação.


Foi ainda comunicado pela Presidente da CEL que o resultado da sessão será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará – DOE/PA e disponibilizado nos sítios eletrônicos do IDEFLOR-Bio, Compras Pará e PNCP, ocasião em que se iniciará o prazo recursal, nos termos da legislação aplicável e do Edital.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEL declarou encerrada a sessão às 12:12 sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da CEL e pelos representantes das licitantes presentes.






Belém-PA, 24 de abril de 2026.

Comissão Especial de Licitação -

CEL:



Mª Eliene Teixeira Barbosa
Comissão Especial de Licitação
Presidente



IDEFLOR-Bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –
IDEFLOR-Bio

Edilza F. Azevedo

Edilza Farias Azevedo

Comissão Especial de Licitação

Membro

[Handwritten Signature]

Marcela Camila Ferreira da Silva

Comissão Especial de Licitação

Membro

Cintia da Cunha Soares

Cintia da Cunha Soares

Comissão Especial de Licitação

Membro

Representantes das Licitantes

Credenciadas:

[Handwritten Signature]

ARAPUÁ FLORESTAL LTDA

CNPJ:54.413.636/0001-94

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



IDEFLOR-Bio

instituto de desenvolvimento florestal e da biodiversidade do estado do pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –
IDEFLOR-Bio

Marcos da Silva Reis

MCS AGROFLORESTAL E
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ:11.472.536/0001-26

Paulo Roberto

BLUE TIMBER FLORESTAL LTDA
CNPJ:08.759.125/0001-01.

Thadi Lucas

TIMBR SERVIÇOS FLORESTAIS
EIRELI
CNPJ:33.338.023/0001-74

Gleiciano Pereira

UPBIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS
LTDA
CNPJ: 25.012.985/0002-87

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
6
[Handwritten signature]

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: ARAPUA FLORESTAL LTDA

Inscrição Estadual: 75.096.384-0

CNPJ: 54.413.636/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:59:11 do dia 24/04/2026

Válida até: 21/10/2026

Número da Certidão: 702026080824903-1

Código de Controle de Autenticidade:

F64AD954.2BE6563B.D7B2E55C.131F4110

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: ARAPUA FLORESTAL LTDA

Inscrição Estadual: 75.096.384-0

CNPJ: 54.413.636/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:59:11 do dia 24/04/2026

Válida até: 21/10/2026

Número da Certidão: 702026080824904-0

Código de Controle de Autenticidade:

B042F2EF.EDA7450A.D54D8726.33A91C0E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO